



PARTE C

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Economia

Despacho n.º 9220-B/2015

Considerando que, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a Lei-quadro das Entidades Reguladoras, conjugado com o disposto no artigo 2.º dos Estatutos da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, alterada pelo Decreto-Lei n.º 18/2015, de 2 de fevereiro, funciona junto da AMT uma comissão de vencimentos, nos termos definidos na referida Lei-quadro.

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, a comissão de vencimentos é composta por três membros, assim designados:

- Um indicado pelo membro do governo responsável pela área das finanças;
- Um indicado pelo membro do governo responsável pela área da economia;
- Um indicado pela AMT ou, na falta de indicação, cooptado pelos membros referidos nas alíneas anteriores.

Nos termos e ao abrigo do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 2.º dos Estatutos da AMT, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, alterada pelo Decreto-Lei n.º 18/2015, de 2 de fevereiro:

- É indicado pelo membro do governo responsável pela área das finanças para a comissão de vencimentos da AMT, Luís Manuel Santos Pires.
- É indicado pelo membro do governo responsável pela área da economia para a comissão de vencimentos da AMT, Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro.
- Os membros da comissão de vencimentos da AMT não são remunerados, nem têm direito a qualquer outra vantagem ou regalia, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.
- O presente despacho produz efeitos a partir da data da respetiva publicação.

31 de julho de 2015. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*.
208876624

Despacho n.º 9220-C/2015

Considerando que, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a Lei-quadro das Entidades Reguladoras, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º dos Estatutos da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, funciona junto da ANAC uma comissão de vencimentos, nos termos definidos na referida Lei-quadro.

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, a comissão de vencimentos é composta por três membros, assim designados:

- Um indicado pelo membro do governo responsável pela área das finanças;
- Um indicado pelo membro do governo responsável pela área da economia;
- Um indicado pela ANAC, que tenha preferencialmente exercido cargo num dos órgãos da ANAC, ou, na falta de indicação, cooptado pelos membros referidos nas alíneas anteriores.

Nos termos e ao abrigo do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º dos Estatutos da ANAC, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março:

- É indicado pelo membro do governo responsável pela área das finanças para a comissão de vencimentos da ANAC, Luís Manuel Santos Pires.
- É indicado pelo membro do governo responsável pela área da economia para a comissão de vencimentos da ANAC, Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro.
- Os membros da comissão de vencimentos da ANAC não são remunerados, nem têm direito a qualquer outra vantagem ou regalia, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.
- O presente despacho produz efeitos a partir da data da respetiva publicação.

31 de julho de 2015. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*.

208876657



PARTE H

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 9029-A/2015

Convocatória para a realização do terceiro método de seleção — Entrevista Profissional de Seleção

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — 25 Assistentes Operacionais

Tendo os candidatos a seguir indicados sido aprovados no 2.º método de seleção (AP) do procedimento concursal acima referenciado, convocam-se os mesmos nos termos do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, para se submeterem ao último método de seleção, de caráter eliminatório, entrevista profissional de seleção (EPS).

Para se submeterem ao último Método de Seleção (Entrevista Profissional de Seleção — EPS), os Candidatos deverão comparecer no

Dia e Hora, conforme mencionado na tabela abaixo, junto à Sala de Reuniões do Edifício Casa Porta de Braga (Edifício Situado Junto aos Paços do Concelho).

	Nomes	Entrevista	
		Dia	Hora
1	Albano José Silva de Sousa	25-08-2015	14H00
2	Ana Bela Vieira Rodrigues		14H20
3	Ana Cristina Sousa Cunha Almeida Ferraz		14H40
4	Ana Maria Silva Franco		15H00
5	Ana Paula Fernandes da Cunha		15H20
6	Ana Paula Lima Rodrigues		15H40
7	Ana Rita Araújo Rebocho Vaz		16H00
8	Ana Rita Rodrigues de Morais		16H20
9	André Fernando Cruz Mendes Alves		16H40
10	André Filipe Gomes Caldas		17H00